

LEI N° 90/1967

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente, na Importância de NCr\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos), para atender Despesas de Abono Família.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial na importância de NCr\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos), para atender as Despesas de Abono Família, a ser pago aos Filhos e Filhas menores de 14 (Quatorze) anos e as Esposas de Funcionários Servidores desta Municipalidade.

Art. 2° - O referido Abono Família de que trata o artigo anterior desta Lei, será pago á partir de 1° (primeiro) de Janeiro do corrente exercício de 1967 a base de NCr\$ 4,80 (Quatro cruzeiros novos e oitenta centavos) para cada dependente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida 9 de Setembro de 1967